



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Centro

CEP – 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 014 – 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 012, de 18.11.2020, que Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 8.136, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I - UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 1,5304 HA OU 15.304,00 METROS QUADRADOS DE TERRAS, situado na Fazenda São Manoel, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto pelas metades das chácaras 77, 78 e 79, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “tem início no marco 01, cravado na divisa com a Rua Vendramin e com o imóvel objeto da matrícula 7.679, deste segue com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTANTE
01	02	14°38'58"	101,08	Matrícula nº 7.679
02	03	105°15'15"	129,42	Matrícula nº 12.131
03	04	105°15'15"	25,00	Matrícula nº 14.806
04	05	194°29'29"	12,82	Matrícula nº 19.098
05	06	194°29'29"	20,00	Matrícula nº 14.079
06	07	194°29'29"	14,90	Rua Eloy Ferreira Duarte
07	08	194°29'29"	15,88	Matrícula nº 14.494
08	09	194°29'29"	14,24	Matrícula nº 14.493
09	10	194°29'29"	15,88	Matrícula nº 23.338
10	11	277°16'16"	35,49	Rua Vendramin
11	01	284°05'13"	119,48	



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Centro

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 014 – 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

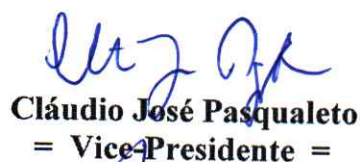
fls. 02

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 10 de dezembro de 2020.


Milton Bolon
= Presidente =


Ailton Oscar Lorensetti
= 1º Secretário =


Cláudio José Pasqualeto
= Vice-Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 41ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 09/12/2020.